



**Projeto de Lei nº 11/2024, de 29 de abril de 2024.**

**EMENDA:** Dispõe sobre a modificação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.349/2022, de 29/03/2022, que versa sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas pública e privada do Município de Araripe-CE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE**, Estado do Ceará, através do Vereador, senhor João Batista da Silva Neto, encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei.


Art. 1º. O artigo 1º. da Lei Municipal nº 1.349/2022, de 29 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

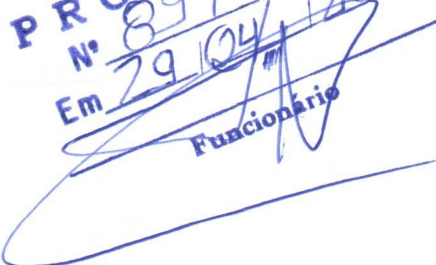
**Art. 1º**.....

“Torna-se obrigatório o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal 11.340/2006, (Lei Maria da Penha) nos estabelecimentos da rede Pública Municipal de ensino, bem como na rede de ensino Privado do Município de Araripe.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se, o Art. 1º da Lei Municipal 1.349/2022, 29/03/2022.

Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 29 dias de abril de 2024.

  
**João Batista da Silva Neto**  
Vereador, União Brasil

**PROTOCOLO**  
Nº 897/2024  
Em 29/04/2024  
  
Funcionário

